

escritório

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Identificador : ME264580833 Protocolo: 5630598 Previsão de Entrega: 27/10/2011
Data : 26/10/2011 17:32 Total: 6,00
Assunto : MEDIDA CAUTELAR NA ADI N. 4543

Mensagem

MSG Nº 5288 EM 26/10/2011

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 4543
REQTE.(S): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S): PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S): CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
ADV.(A/S): MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ E OUTRO(A/S)

(SEÇÃO DE PROCESSOS DO CONTROLE CONCENTRADO E RECLAMAÇÕES)

COMUNICO QUE O PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM SESSÃO, PROFERIU, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, JULGAMENTO COLEGIADO, CUJA PARTE DISPOSITIVA ACHA-SE TRANSCRITA A SEGUIR IN VERBIS: "O TRIBUNAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME E NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DEFERIU O PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR.". DATA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/10/2011. RESULTADO DO JULGAMENTO: "O TRIBUNAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME E NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DEFERIU A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA, PARA SUSPENDER OS EFEITOS DO ART. 5º DA LEI N. 12.034/09.". ATENCIOSAMENTE, MINISTRO CEZAR PELUSO, PRESIDENTE/STF.
ALN

Remetente

EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE DO STF
CEZAR PELUSO
Praça dos Três Poderes Lote Único
S/N

Zona Cívico-Administrativa
70175900 Brasília
DF

Destinatário

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA REPÚBLICA
DILMA ROUSSEFF
SAUS Quadra 3 Lote 5/6, 11º Andar, Sala 1108

Ed. Multi Brasil Corporate

70070030 Brasília
DF

Serviços

Assinatura Digital

7018A2DE7898481BF1DFB64479DA3BF44EE23584A65C09387759DF7BC928C1A93ED930356E082C2675472908F8E5C3BC8CCCEDE9DE01



Supremo Tribunal Federal

TELEX

À Excelentíssimo(a) Senhor(a)
DILMA ROUSSEF
Presidente(a) da República

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4543

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
ADV.(A/S) : MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Comunico que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em Sessão, proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado, cuja parte dispositiva acha-se transcrita a seguir *in verbis*: "O Tribunal, por votação unânime e nos termos do voto da Relatora, deferiu o pedido de medida cautelar.". Data Sessão de Julgamento: 19/10/2011. Resultado do Julgamento: "O Tribunal, por votação unânime e nos termos do voto da Relatora, deferiu a medida cautelar requerida, para suspender os efeitos do art. 5º da Lei n. 12.034/09.". Atenciosamente, **Ministro Cezar Peluso**, Presidente/STF.

-- TEL4EA8409EB616

Confes Daniela

17:17 26/10/2011 Exibir registro

Exibido por: ALINESO

17:18 26/10/2011 Registro de transmissão

Enviado para: PRESIDENCIA REPUBLICA

Telefone: 31058832

Informações para cobrança: ", "

ID remota:

ID exclusiva: "TEL4EA8409EB616"

Tempo decorrido: 2 minutos, 0 segundos.

Canal utilizado 29 no servidor "FAXSERVER".

Nenhum dado ANI.

Nenhum dado AOC.

Código de status resultante (0/339; 0/0): Sucesso

Páginas enviadas: 1 - 3